

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: O candidato argumenta que o termo “atomizar” não está alinhado à alternativa correta. Entretanto, considerando que o vocábulo em tela se refere à ideia de isolamento do indivíduo, não cabe contra-alegações. Faltou aos candidatos a compreensão figurativa que a expressão assumiu ao longo dos anos.

Quanto à possibilidade da alternativa “B” ser a correta, as alegações não possuem fundamento. Isto porque em momento algum o texto – a íntegra da matéria deixa isto bem claro- sustenta o desinteresse da geração conectada pelas artes plásticas. Ao contrário daquilo que acabou viralizando na internet, os alunos pesquisavam em seus celulares o conteúdo sugerido por seu professor de arte. A interpretação que veiculou nas redes sociais centrou-se apenas na imagem, quando na verdade ela serviu apenas de mote para a matéria em questão, e não para a fundamentação científica da pesquisa em questão.

Alguns candidatos acabaram adotando a interpretação que se tornou um *meme* nas redes sociais e, portanto, desprovida de parecer científico.

Há candidato que reivindica alternativa “A” como correta, mas não percebeu a contradição que há em relação à matéria. É bem sabido que o problema relacionado ao vício em tecnologia afeta com menor intensidade “os países subdesenvolvidos”, já nestes o acesso a estes recursos é mais restrito.

A alternativa correta “C” fundamenta-se nas consequências que o vício em pauta afeta seus dependentes. O texto recorre aos marcadores “contato com familiares” e “lidar com emoções”, pressupostos que resultam em fobias sociais e depressão.

Quanto ao uso do termo “nomofobia” cumpre aqui destacar que ele exigia do candidato certo repertório, instrumento fundamental para interpretação de texto. Porém, ainda que ele não apareça no texto, todavia há outros indicadores mais explícitos que justificam o acerto da alternativa “C”.

Questão 5: Os candidatos buscam problematizar a questão partindo do pressuposto do uso do hífen na locução “pôr-do-sol”. Porém, o enunciado concentra-se nas flexões de número dos substantivos em questão. Assim, o hífen não compromete de forma alguma o enunciado. Cabe, ainda, ressaltar que a antiga ortografia ainda não foi oficialmente abolida, sendo que o uso da nova ortografia é facultativo. Em momento algum o enunciado deixa pressupor tratar-se do uso da nova ortografia.

Questão 13: A escolha pela palavra países* foi uma escolha neutra e apolítica, que respeita a visão que cada povo possui de seu próprio território, sejam os israelenses ou os palestinos. Uma vez que a região é uma área de conflito, os dois territórios - tanto o Palestino quanto o Israelense - podem ser considerados Estados/países, tudo depende do lugar de fala. Desta forma, no mundo árabe em geral, a grande maioria dos países defende que Palestina é sim um país.

Vale lembrar que no dia 13 de dezembro de 2017, dias após o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, reconhecer Jerusalém como capital de Israel, o presidente da Turquia, Recep Erdogan, fez um pronunciamento pedindo que o mundo árabe reconhecesse Jerusalém Oriental como capital da Palestina. Ainda no pronunciamento feito por Erdogan, ele chamou Israel de “Estado de ocupação” como forma de depreciação.

Como possuímos um posicionamento neutro sobre o conflito entre os dois Estados/países, não julgamos qual deles merece o título “país” e por isso utilizamos a mesma nomenclatura para tratarmos de ambos os Estados, sem fazer nenhum tipo de diferenciação ou depreciação.

Portanto, não se ver nenhum problema relativo ao termo que pudesse trazer alguma falta de entendimento para os candidatos em relação à resolução da questão, que tinha como foco a decisão do presidente americano e a repercussão de sua ação, que acirrou ainda mais os ânimos entre Israel e Palestina.

*Lugar, política e socialmente organizado, em que se nasceu ou a que se pertence; pátria, terra. Todos os habitantes de uma nação. Fonte (dicionário Michaelis On-line): <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/pa%C3%ADs/>

Questão 17: Recurso indeferido. Apesar das mudanças, no edital fica claro que o aluno deve ter conhecimento do pacote office, podendo as questões serem elaboradas a mártir da Versão 2007, ou versão atualizada, o que não necessariamente sugere a última versão. Uma vez estando explícita a versão do Office, o aluno deve saber diferenciar.

Questão 19: Questão anulada, portanto, será atribuído ponto a todos os candidatos.

Questão 22: I - O clima se expressa na variação sazonal da temperatura e na distribuição das chuvas. CORRETO: Os fatores que controlam a ação do intemperismo são o clima, que se expressa na variação sazonal da temperatura e na distribuição das chuvas.

II – A fauna e a flora influenciam no regime de infiltração e drenagem das águas pluviais. INCORRETO: O relevo e não a fauna e a flora que influenciam no regime de infiltração e drenagem das águas pluviais. As reações químicas do intemperismo ocorrem mais intensamente nos compartimentos do relevo onde é possível boa infiltração da água, percolação por tempo suficiente para a consumação das reações e drenagem para lixiviação dos produtos solúveis.

III – O relevo fornece matéria-orgânica para reações químicas e remobilizam materiais, a rocha parental que apresenta resistência diferenciada aos processos de alteração intempérica. INCORRETO: A fauna e a flora e não o relevo fornecem matéria-orgânica para reações químicas e remobilizam materiais, a rocha parental que apresenta resistência diferenciada aos processos de alteração intempérica.

Somente a assertiva I está correta, conforme gabarito.

Fonte: L TEIXEIRA, Wilson. FAIRCHILD, Thomas Rich. TOLEDO, M. Cristina Motta de. TAIOLI, Fabio. Decifrando a Terra – 2a edição. Companhia Editora Nacional. São Paulo. 2009. Capítulo 8.

Questão 24: I – A instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado semestralmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. INCORRETO: São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

II – O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. CORRETO: São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

III - A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas. CORRETO: São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas – artigo 9, VI.

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE: Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental; II - o zoneamento ambiental; III - a avaliação de impactos ambientais; IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental; VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de

relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal; VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas; VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente; VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989); XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes; XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais; XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm

Questão 29: Recurso indeferido, conforme consta na Lei 6.938/1981.

Superior. INCORRETO: órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

Consultivo. INCORRETO: órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Central. CORRETO: órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

Executor. INCORRETO: órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

A alternativa correta permanece a “C”, conforme gabarito oficial publicado.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm

Questão 31: Conforme solicitado no enunciado da questão, o candidato deveria assinalar a alternativa referente a categoria MESO-ESCALA.

Meso-escala, refere-se aos fenômenos em escala local, em que a topografia condiciona o (topo ou meso) clima pelas condições do relevo local. A exposição do local (definida pelas coordenadas celestes: N, S, E ou W), a configuração (vale, espigão, encosta) e a inclinação do terreno determinam o clima local. Ex.: Clima da região de Lavras-MG.

Sendo assim, a alternativa “B” está correta.

Questão 32: Conforme Lei 11.241/2002: Artigo 3.º - Os canaviais plantados a partir da data da publicação desta lei, ainda que decorrentes da expansão dos então existentes, ficarão sujeitos ao disposto no Artigo 2º. Parágrafo único - Não se considera expansão a reforma de canaviais existentes anteriormente à publicação desta lei.

Artigo 4.º - Não se fará a queima da palha da cana-de-açúcar a menos de: I - 1 (um) quilômetro do perímetro da área urbana definida por lei municipal e das reservas e áreas tradicionalmente ocupadas por indígenas; II - 100 (cem) metros do limite das áreas de domínio de subestações de energia elétrica; III - 50 (cinquenta) metros contados ao redor do limite de estação ecológica, de reserva biológica, de parques e demais unidades de conservação estabelecidos em atos do poder federal, estadual ou municipal e de refúgio da vida silvestre, conforme as definições da Lei federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000; IV - 25 (vinte e cinco) metros ao redor do limite das áreas de domínio das estações de telecomunicações; V - 15 (quinze) metros ao longo dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; VI - 15 (quinze) metros ao longo do limite das áreas de domínio de ferrovias e rodovias federais e estaduais.

Assertiva I e II estão corretas, conforme gabarito.

Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2002/lei-11241-19.09.2002.html>

Questão 36: Conforme disponível e solicitado no edital em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1992/lei-7750-31.03.1992.html>

Foi solicitado no edital conhecimentos pertinentes a Lei n.º 7.750/1992, na qual a questão foi baseada. A Lei n.º 7.750, de 31 de março de 1992, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

SEÇÃO III – Dos Objetivos

Artigo 5º - A Política Estadual de Saneamento tem como objetivos: I - assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população do Estado de São Paulo; II - promover a mobilização e a integração dos recursos institucionais, tecnológicos, econômico-financeiros e administrativos disponíveis, visando a consecução do objetivo estabelecido no inciso anterior; III - promover o desenvolvimento da capacidade tecnológica, financeira e gerencial dos serviços públicos de Saneamento no Estado de São Paulo; IV - promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento do setor de saneamento no Estado de São Paulo.

I – Promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento do setor de saneamento no Estado de São Paulo. CORRETO: Artigo 5º - A Política Estadual de Saneamento tem como objetivos: IV - promover a organização, o planejamento e o desenvolvimento do setor de saneamento no Estado de São Paulo.

II – Proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultura, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. INCORRETO: Art. 6º São objetivos básicos deste Plano Diretor Territorial Ambiental: XII - Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico e turístico.

III – Assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população do Estado de São Paulo. CORRETO: Artigo 5º - A Política Estadual de Saneamento tem como objetivos: I - assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social